

TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS

1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo de aquisição de Materiais sendo 74 Tubos de concreto PA-1-1000 mm com ponta e bolsa normalizada.

2. Justificativa

A aquisição destina-se a construção de uma Galeria para recuperação de uma área Com erosão

3- PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Prefeitura solicitará o material através da ordem de compra é empresa vencedora, da qual deverá entregar o material no local de obra, localizada no final da Rua 26-Alexânia-Go ou em outra opção da administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

Devem-se observar os horários de entrega, conforme descrito a seguir: 07h00minh às 12h00minh de segundo às sextas-feiras;

A contratada deverá obrigatoriamente, consultar a Diretoria Administrativa através do telefone 62-3336-7220 para fazer agendamento de entrega.

O prazo para a entrega do material será de 07 (sete) dias úteis, contando do 1º dia útil seguinte à data de encaminhamento de ordem de compra.

Correção por conta da contratada quaisquer providência relativa à descarga do Do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

O material recusado que não for retirado pela contratada pelo prazo estabelecido Será enviada a entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecidas como de Publica, ou para organização da sociedade civil de interesse público

4. INADIMPLEMENTO E PENALIDADE

De conformidade com artigo 86, da lei n.º 8666/93 o atraso injustificado, de até 10 dias corridos na entrega do objetivo sujeitarão a contratada, a juízo da Administração Municipal, á multa de 1% sobre o valor dos materiais não entregues. No prazo regula, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da Obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

A administração Municipal poderá á licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objetivo licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10. 520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros.

- A) inexecução parcial -25% sobre o valor do material não entregue;
- B) inexecução total – 25% sobre o valor contratado.

Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora estará ao cancelamento da sua Inscrição no SICAF-sistema de cadastramento unificado de fornecedores e, no que couber, ás demais ás penalidades referidas no art. 7º da Lei 10. 520/2012

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em conformidade com a demanda de entrega, após verificação da conformidade dos produtos e após e o devido atesto das notas fiscais.

6- VIGÊNCIA

8.1 O contrato vigerá por 30 (dias), contando da data da sua assinatura, Admitidas prorrogações por iguais períodos, de acordo com o interesse público.

7. VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado global dos materiais solicitados giram em torno de **R\$: 21.090,00** (vinte e um mil e noventa reais)

8. GESTOR DO CONTRATO

10.1 A Gestão do contrato será realizado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Alexânia – GO, 13 de Dezembro de 2016

Divino Plácido Pereira
Secretário de Desenvolvimento
Dec. nº 189/2015

DIVINO PLACIDO PAREIRA
Secretario de Desenvolvimento Municipal